

COVID 19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA (ADENDA)
DECISÕES TOMADAS NO DIA 12 DE MARÇO DE 2020

A partir desta data:

1. Ficam suspensas todas as atividades em ambiente aquático em todo o Agrupamento.
2. Ficam suspensas as atividades de Desporto Escolar em todo o Agrupamento.
3. Na Escola Maria Veleda estão suspensos os banhos nos balneários.
4. Ficam suspensas as atividades de educação física em salas adaptadas na Escola Maria Veleda. Os alunos, por motivos de higiene, serão direcionados para espaços mais estruturados, sempre que possível os campos ao ar livre.
5. Os funcionários, que no âmbito das suas funções contactem com alunos ou outros membros da comunidade escolar, devem usar luvas sempre que manusearem alimentos, dinheiro, ou outros materiais.
6. Fica condicionado o acesso aos espaços escolares a pessoas externas à Comunidade Escolar, incluindo pais e encarregados de educação. Só devem ter acesso livre aos espaços escolares os alunos, docentes, técnicos de educação e funcionários.
 - Os fornecedores de bens e serviços deverão fazer as suas entregas fora dos períodos de intervalo letivo.
 - Os encarregados de educação dos jardins-de-infância e do ensino básico, devem entregar os alunos no portão dos estabelecimentos escolares.
 - Nas restantes situações, os encarregados de educação devem avisar previamente os motivos da ida ao estabelecimento escolar.
7. Toda a comunidade escolar e educativa deve sentir-se obrigada a informar a Diretora ou quem a substituir, dos eventuais casos de Covid – 19 que possam condicionar a sua saúde ou do seu educando. A Diretora, ou quem a substituir, informará, posteriormente, as autoridades de saúde competentes.
8. Os encarregados de educação que, unilateralmente, decidam pela não ida dos filhos/educandos à escola/jardim-de-infância, devem comunicar a decisão, por escrito, à Diretora do Agrupamento.
9. Os encarregados de educação, por motivos cautelares, não serão convocados para as reuniões de avaliação do segundo período. As avaliações dos alunos serão afixadas nos locais habituais e disponibilizados na plataforma INOVAR.
10. As reuniões com os encarregados de educação de final de período ficam adiadas até data oportuna.

Serão suspensas, atualizadas ou tomadas novas medidas consideradas convenientes.

Loures, 12 de Março de 2020

A Diretora
Irene Louro